



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 855/GR/UFGS/2018**

**HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 823/GR/UFGS/2018 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - PPGE**

O REITOR EM EXERÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com ingresso no segundo semestre de 2018, de acordo com o EDITAL Nº 823/GR/UFGS/2018.

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES:**

**I - Disciplina: Questões Atuais de Política Educacional Brasileira**

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Manon Aparecida Pereira de Jesus
	Fabiane Ripplinger
	Clarine Kühlkamp
	Juvenal Inácio Schmitz
	Rosa Maria Fraga

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Airton Kerbes
2º	Rosangela Maria Hüning
3º	Vanderléia Tonial Signor
4º	Bernardo Luza
5º	Lilian Wrzesinski Simon

**II - Disciplina: Educação Intercultural**

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Aline da Fonseca Roza
	Camila Pelegrini
	Gláucia Petry Dorneles
	Juliana Bianchi Gilioli
	Vanessa de Oliveira da Silva Bueno

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Jandira Saiba
2º	Cristiane Schuster Mantelli
3º	Eduarda Limberger
4º	Ana Cristina Leguiça Madeira Lamaison
5º	Jackson Gerson da Silva

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 898815-899, Chapecó, SC, **de 06 a 08 de agosto de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.**

**2.1.1** Serão admitidas matrículas por procuração com poderes especiais delegados para tal fim, mediante apresentação do mandato com firma reconhecida em cartório, e da fotocópia de documento de identidade do procurador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu procurador deverá apresentar cópia simples e legível, da seguinte documentação:**

- I** - Carteira de identidade (RG);
- II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- IV** - Histórico Escolar da Graduação;
- V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);
- VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
- VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL DE SANTA CATARINA Nº RINA 10.196, DE 24/07/1996.

**2.2.1** É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**2.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**3.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício